



Tabela de valores

Armazenagem

| Item | Serviço | Período | Dias | Descrição do Período | Unidade de medida | Valor |
|-------|------------------------|---------|------|------------------------------------|-------------------|--------|
| 1.1.1 | Armazenagem Exportação | 1° | 10 | dias ou fração | % do valor FOB | 0,0046 |
| 1.1.2 | Armazenagem Exportação | 2° | 10 | dia(s) ou fração e demais períodos | % do valor FOB | 0,0091 |

| Item | Serviço | Período | Dias | Descrição do Período | Unidade de medida | Valor |
|-------|------------------------|---------|------|------------------------------------|-------------------|--------|
| 1.2.1 | Armazenagem Importação | 1° | 10 | dias ou fração | % do valor CIF | 0,0046 |
| 1.2.2 | Armazenagem Importação | 2° | 10 | dia(s) ou fração e demais períodos | % do valor CIF | 0,0091 |

Observação: Favor verificar particularidades na seção de condições gerais. Todos os valores apresentados nesta proposta estão em moeda real (R\$).

Movimentação

| Item | Serviço | Unidade de medida | Valor |
|------|--|-------------------|--------|
| 2.1 | Movimentação – Importação / Exportação | M³ ou fração | 0,1878 |

Observação: Favor verificar particularidades na seção de condições gerais. Todos os valores apresentados nesta proposta estão em moeda real (R\$).

Serviços Conexos

| Item | Serviço | Unidade de medida | Valor |
|------|--|------------------------------------|--------|
| 3.1 | Acondicionamento / Reacondicionamento sem fornecimento de palete | por palete | 72,16 |
| 3.2 | Colocação de lacre | por unidade | 15,93 |
| 3.3 | Embalagem e Reembalagem | por homem/hora | 43,43 |
| 3.4 | Emissão De Títulos | por unidade | 71,62 |
| 3.5 | Estadia de Veículo | por cada período de 6 horas | 28,33 |
| 3.6 | Etiquetagem | por homem/hora | 43,43 |
| 3.7 | Fornecimento de energia elétrica - Imp/Exp | por dia - por veículo ou contêiner | 574,37 |
| 3.8 | Lonamento e Deslonamento de Veículo | por veículo | 51,05 |
| 3.9 | Pesagem – Imp/Exp | por veículo ou contêiner | 37,72 |
| 3.10 | Presença de carga | por documento | 24,08 |
| 3.11 | Retirada de Amostra | por operação | 46,81 |
| 3.12 | Selagem | por homem/hora | 43,43 |
| 3.13 | Selagem/Etiquetagem/IPI | por unidade | 0,63 |
| 3.14 | Unitização e Desunitização | M³ ou fração | 5,14 |

Observação: Favor verificar particularidades na seção de condições gerais. Todos os valores apresentados nesta proposta estão em moeda real (R\$).

Tarifas 2024

Obs: os valores poderão sofrer reajustes sem prévio aviso conforme descrito no item 10



CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS ALFANDEGADO

1. Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco, que é:

- Dionísio Cerqueira: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:45h.
2. Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de Armazenagem (TA), Movimentação (TM) de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação.
3. Os valores referentes à Armazenagem (TA), Movimentação (TM) e Serviços Conexos devidas a MULTILOG em razão do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que a MULTILOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição das mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertos pela alfândega.

PRAZO DE PAGAMENTO

4. Pagamento dos serviços – à vista, antes da saída dos veículos ou conforme negociação comercial;
5. O saldo de mercadorias armazenadas (TA), independente do regime, será cobrado a cada 30 (trinta) dias ou no último dia do mês, de forma parcial computando-se cada período de 10 dias na importação e exportação, o prazo para pagamento é de 05 (cinco) dias após da data de emissão da fatura, via boleto bancário / meio eletrônico.
6. Tarifas de armazenagem sofrerão acréscimo de 100% após o 1º período;
7. Serão considerados, para faturamento, os valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB e M³);
8. No caso de atraso de pagamentos, haverá incidência automática de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês pro rata die e atualização monetária pelo IPCA / IBGE. Independente do prazo acordado nesta proposta, havendo ocorrência de inadimplência, o prazo para pagamento passa a ser automaticamente à vista.
9. Em caso de dúvidas e / ou questionamentos com relação aos valores constantes na fatura, o Cliente deve entrar em contato com a Multilog no prazo máximo de 4 dias, a contar do envio / recebimento do documento fiscal.

REAJUSTE

10. Tarifas sujeitas a reajustes anual pela variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), conforme dispõe o contrato de concessão SRRF09 Nº 25/2021.